Lei nº 669/2008, de 06 de novembro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARZAGÃO - GO
CERTICO QUE ESTE ATO FOI
PUBLICADO NO PLACARD
DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
Marzagão 06/ 11 /2008
Secretaria de Administração

"Abre crédito especial, e dá outras providências".

O povo sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, através de decreto, no valor de até R$ 11.325,00 (onze mil e trezentos e vinte e cinco reais), criando, no orçamento vigente, na Unidade, Função, Subfunção, Programa e a Atividade abaixo, o Elemento de Despesa 3.3.90.92.00, com a finalidade de atender despesas com bolsas do PETI referentes ao período de julho de 2006 a setembro de 2007.

Unidade: 0304 – Secretaria de Promoção Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa: 1009 – PETI – Crescer Feliz
Atividade: 2020 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Elemento de Despesa: 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores **R$ 11.325,00**

ART. 2º - Servirá com recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Função 08, Subfunção 243, Programa 1009, Atividade 2020, Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - **R$ 11.325,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2008.

CLAUDINEI RABELO DA SILVA
=Prefeito=